


ATA DA 405ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2010, na sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a 405ª Reunião de seu Conselho de Curadores. Fizeram-se presentes: Professor Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Presidente do Conselho de Curadores, os Conselheiros Efetivos Professores Eduardo Georges Mesquita, Estevam Quintino Gomes e os conselheiros suplentes: Tiago Fantini Magalhães e Mateus José Ferreira. Compareceram como convidados os Assessores Jurídicos da FUMEC, Srs. Lorenzo Bolina e Bruno Fortes. O Presidente da Fundação Mineira de Educação e Cultura, Professor Custódio Cruz abriu os trabalhos e, antes de entrar no primeiro ponto de pauta, informou que o Conselheiro Prof. Célio de Freitas Bouzada justificou sua ausência e o Conselheiro Prof. Air Rabelo justificou seu atraso. Passou-se então ao primeiro ponto de pauta, leitura e aprovação da portaria de nº 02.1.011/2010, que dispõe sobre a guarda de documentos contábeis no âmbito da Fundação Mineira de Educação e Cultura e suas unidades mantidas. O Presidente do Conselho de Curadores, Prof. Custódio Cruz explicou aos presentes que a portaria *in casu* se trata de uma solicitação do Controller da Fundação, ao argumento de que a responsabilidade pelas informações registradas nos livros contábeis é do contador e do Presidente da FUMEC, respondendo estes pela sua veracidade perante os órgãos fiscalizadores, como Receita Federal, INSS, Prefeitura e Ministério Público. Foi passada uma cópia da portaria para os presentes analisarem o seu conteúdo e suas disposições. Após a leitura e debates o Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, aprová-la, principalmente por considerarem de extrema importância a centralização desses documentos e sua guarda em uma empresa externa para preservar os documentos da Fundação. Assim, novamente no uso da palavra, o Presidente do Conselho de Curadores passou ao segundo ponto de pauta, deliberar sobre a revisão da cláusula de inelegibilidade presente no termo de ajustamento de conduta – TAC firmado com o Ministério Público. O Presidente da Fundação, Prof. Custódio Cruz, disse que em reunião perante a Curadoria de Fundações no Ministério Público, ficou acordado que o Conselho de Curadores deveria

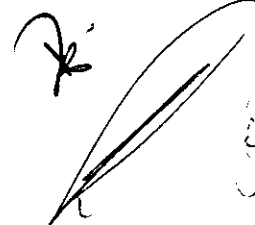
VISTO

B.H. 14/12/10

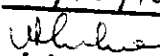

Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações


VISTO

B.H. 14/12/10


Marcelo Oliveira Costa
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

deliberar e aprovar a retirada da referida cláusula de maneira unânime. Todos os presentes entenderam que a idéia deve ser amadurecida antes de qualquer deliberação deste conselho. O Prof. Custódio, ainda no uso da palavra, finalizando este ponto de pauta, decidiu adiar a decisão pra uma próxima oportunidade, desde que anterior à nova eleição do Conselho de Curadores e aguardar um parecer Jurídico da lavra do Departamento Jurídico da Fundação sobre a questão da elegibilidade do Prof. Eduardo Georges Mesquita a considerar que ele já exerceu a Presidência em exercício durante o mandato do Prof. Air Rabelo, o que foi acatado de maneira unânime pelos presentes. Passou-se então para o terceiro ponto de pauta "Leilão dos bens inservíveis". O Prof. Custódio disse que recebeu um alerta do Controller da Fundação que questiona se o leilão é a melhor opção, sugerindo que fosse realizados orçamentos de preços e a empresa "Topa Tudo" que apresentar a melhor proposta levaria todos os bens. Disse ainda que há a possibilidade de efetuar o leilão distribuindo os bens em lotes, sendo que cada lote teria um preço mínimo. Ficou decidido, de maneira unânime, que a responsabilidade do descarte destes bens será da Controladoria da Fundação, após um parecer do Setor Jurídico da Fundação sobre a forma legal como os trabalhos deverão ser conduzidos. O Prof. Custódio introduziu o quarto ponto de pauta, aprovação final do texto do Estatuto da Fundação Mineira de Educação e Cultura. O Conselho de Curadores, após a leitura do Estatuto, aprovou de maneira unânime o seu inteiro teor. O Presidente do Conselho de Curadores passou ao quinto item de pauta, a contratação do escritório do Dr. José Braz, para prestar serviços para a Faculdade de Engenharia e Arquitetura – FEA. Os conselheiros passaram à leitura do Parecer Jurídico emitido pelo escritório Gontijo Mendes que traça todos os riscos inerentes à contratação imediata do referido profissional. Os Drs. Lorenzo Bolina e Bruno Fortes esclareceram que caso a contratação se dê de forma imediata, o que é desejo da Faculdade de Engenharia e Arquitetura, através de vários ofícios encaminhados pelos seus Diretores, o Contrato de Prestação de Serviços do escritório deverá ser trabalhado em todas as suas cláusulas para que efetivamente fique comprovado que a contratação se dará com a Pessoa Jurídica e não com a Pessoa Física, o que minimizaria os riscos tratados no parecer da Gontijo Mendes. Após debater sobre o assunto, o

VISTO
B.H. 14/12/10

Valma Lette da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

VISTO
B.H. 14/12/10

Marcelo Oliveira Costa
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



Conselho de Curadores deliberou, de maneira unânime, que irá seguir literalmente o parecer do escritório Gontijo Mendes no seguinte sentido: A contar da data da correspondência que encerrou o contrato de prestação de serviços do escritório do Dr. Braz, será respeitado o prazo de 06 meses, oportunidade na qual o referido profissional deverá ser contratado como Coordenador do Departamento Pessoal da FEA, de acordo com o plano de cargos e salários da instituição e com os critérios discricionários da Unidade para fins de remuneração e não como Assessor Jurídico, enquanto empregado da instituição. O Prof. Air Rabelo adentrou à reunião e se desculpou pelo atraso. O Presidente do Conselho de Curadores, Prof. Custódio Cruz passou ao último item de pauta que trata da reserva financeira que visa resguardar a instituição caso a FUMEC não logre êxito na ação contra o fisco, pois o Controller da Fundação alertou que caso os Conselheiros mantenham essa posição será necessário provisionar nas despesas do próximo balanço o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) o que gerará um déficit na ordem dos R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) para o balanço de 2010. O Conselho de Curadores enfatizou que não está aqui assumindo o risco de perda perante o auto de infração, mas sim querendo construir um fundo de reserva para emergências contingenciais no futuro, o que é distinto de provisionar perdas. O Conselho de Curadores enfatizou que o que constou na Ata anterior se refere a essa reserva e não a assumir um risco de perda de ação. O Conselho busca aqui, através das reservas financeiras existentes nas unidades mantidas criar um fundo de reserva que resguarde a instituição para quaisquer impactos futuros, protegendo a instituição. Ficou deliberado, portanto, que será realizado um investimento financeiro para resguardar a instituição de eventuais situações e não um provisionamento. Além disso, o Prof. Custódio gostaria de constar em Ata que devido ao mérito do Departamento Jurídico da Fundação, nas pessoas dos Drs. Lorenzo Bolina e Bruno Fortes, o valor dos honorários do escritório Sacha Calmon foi reduzido através de negociações em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o que serve para retificar a ata na qual constou o valor dos honorários contratados. Não havendo mais nada a ser deliberado, a reunião foi encerrada e eu, Maria Cláudia Vieira Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros do

VISTO
B.N. 14/12/10

Valma Lette da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

VISTO
B.N. 14/12/10

Marcelo Oliveira Costa
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

Conselho de Curadores. Belo Horizonte, três de dezembro de 2010.
Maria Cláudia Vieira Dias _____

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva (Presidente) _____

Prof. Air Rabelo (Vice Presidente) _____

Prof. Eduardo Georges Mesquita _____

Prof. Estevam Quintino Gomes _____

Prof. Tiago Fantini Magalhães _____

Prof. Mateus José Ferreira _____

VISTO

B.H. 14/12/10

Valma Lette da Cunha
Valma Lette da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

VISTO

B.H. 14/12/10

Marcelo Oliveira Costa
Marcelo Oliveira Costa
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefons: (31) 3224-3878
www.cartoriopessoasjuridicas.com.br - cartroj@rcjui.com.br

FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC
AVERBADO(A) SOB O Nº175 no registro 67036, no Livro A, em
17/12/2010.
Belo Horizonte, 17/12/2010.

Oficial: Dr. José Nadi Néri
Escriventes Substitutos: Dr. Ambal Skackauskas D. da Silva
Ana Paula Néri Silveira

Emol: R\$ 1,76 TFJ: R\$ 0,59 Rec: R\$ 0,11 Total: R\$ 2,46



Podem ser emitidas
do Estado de Minas Gerais
Cartas de Registro de Pessoas Jurídicas

Selo de Fiscalização



CDM 38558